



LEI Nº. 761/13
16.04.2013

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ENTREGAR VEÍCULOS COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO, PARCIAL OU TOTAL, NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIR STANGE**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a entregar como dação em pagamento, parcial ou total, na aquisição de veículos novos, os seguintes bens de propriedade do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná:

I – Veículo **COROLLA XLI 1.8 FLEX, ano 2009, modelo 2010, cor preta, placa: ARM-8562, chassi nº. 9BRBB42E2A5078683 e Renavan nº. 153235560**, avaliado em R\$ 35.577,30 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos), pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 099/2013.

II - Veículo **CLIO SEDAM 1.6 16 VÁLVULAS, ano 2005, modelo 2005, placa: AMO-3765, chassi nº. 93YLB26155J590158 e Renavan nº. 849779421**, avaliado em R\$ 11.308,50 (onze mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos), pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 099/2013.

III - Veículo **CELTA LIFE 1.0, QUATRO PORTAS, ano 2008, modelo 2008, bi-combustível, cor branca, placa: APR-5610, chassi nº. 9BGRZ48908G240066 e Renavan nº. 951846396**, avaliado em R\$ 12.562,20 (doze mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 099/2013.

IV - Veículo **CELTA, DUAS PORTAS, ano 2009, modelo 2010, bi-combustível, cor branca, placa: ARR-1815, chassi nº. 9BGRZ0810AG187118 e Renavan nº. 160381980**, avaliado em R\$ 12.138,00 (doze mil cento e trinta e oito reais), pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 099/2013.

V - Veículo **CELTA, DUAS PORTAS, ano 2009, modelo 2010, bi-combustível, cor branca, placa: ARR-1880, chassi nº. 9BGRZ0810AG186781 e Renavan nº. 163823995**, avaliado em R\$ 12.138,00 (doze mil cento e trinta e oito reais), pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 099/2013.

VI - Veículo **CELTA, DUAS PORTAS, ano 2009, modelo 2010, bi-combustível, cor branca, placa: ARR-1851, chassi nº. 9BGRZ081AG186791 e Renavan nº. 163819807**, avaliado em R\$ 12.138,00 (doze mil cento e trinta e oito reais), pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 099/2013.



Prefeitura Municipal de
Nova Esperança do Sudoeste

Estado do Paraná



VII - Veículo **CELTA, DUAS PORTAS, ano 2009, modelo 2010, bi-combustível, cor branca, placa: ARR-1829, chassi nº. 98GRZ081AG186764 e Renavan nº. 163816425**, avaliado em R\$ 12.138,00 (doze mil cento e trinta e oito reais), pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 099/2013.

Parágrafo único – A autorização de que trata o *caput* deste artigo, justifica-se pelo estado em que se encontram os bens, sendo de recuperação anti-econômica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná em 16 de abril de 2013.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal